



GRAVATÁ

Comissão Permanente de Licitação
173

CONTRATO Nº 098/2013

3º Termo Aditivo de locação de imóvel destinado às instalações do Centro de Fisioterapia, de um lado o **Município de Gravatá** e do outro **Valtemir Zacarias de Oliveira**, nas formas e condições abaixo.

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, pessoa jurídica de Direito Público interno, do Estado de Pernambuco, com sede administrativa na Rua Cleto Campelo, nº 268, Cep: 55.640-000, Centro, Gravata/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.049.830/0001-20, através da Secretaria de Saúde, CNPJ nº 10.710.822/0001-10, neste ato representada pela Secretária de Saúde a **Sra. ADELAIDE MARIA CALDAS CABRAL**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 2877631 SDS-PE, e do CPF/MF sob o nº 459.235.824-49, residente e domiciliada na Rua Antônio de Castro, 133, Casa Amarela, Recife - PE, assistida pela Procuradoria Geral do Município, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, o(a) **Sr(a). VALTEMIR ZACARIAS DE OLIVEIRA**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº 2.614.429 SSP/PE, inscrito(a) no CPF/MF nº 403.296.744-04, denominado(a), simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem bilateralmente, celebrar o presente termo aditivo, proveniente do contrato nº 098/2013, Processo nº 110/2013, Dispensa nº 055/2013, diante da solicitação formal, através de ofício nº 397/2015 expedido pela Secretaria de Saúde, conforme as condições e cláusulas a seguir:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por objeto a prorrogação de prazo contratual, com efeito retroativo, para o período de 01/01/2016 a 31/12/2016, de acordo com a conveniência administrativa e com base na Lei Federal nº 8.666/93, referente à locação de imóvel destinado às instalações do Centro de Fisioterapia.

DO VALOR

CLÁUSULA SEGUNDA – A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal de **R\$ 1.325,47 (mil trezentos e vinte e cinco reais e quarenta e sete centavos)**. O qual foi reduzido através de negociação efetuada entre as partes. Resultando no global de **R\$ 15.905,64 (quinze mil novecentos e cinco reais e sessenta e quatro centavos)**, em 12 meses.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA TERCEIRA – Os recursos para atender ao cumprimento do presente aditivo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

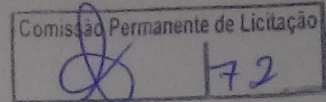
Órgão: 02.00 – Poder Executivo
Unidade: 02.21 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 1030204282.305 – Manut. Centros de Saúde
Despesa: 33903600 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física
Fonte de Recurso: 18 – Impostos e Transferências Saúde
Empenho nº 87/000 - VALOR R\$ 10.000,00

Marcus Vinícius Sampaio
Procurador Geral do Município
OAB/PE 29.528

Órgão: 02.00 – Poder Executivo
Unidade: 02.21 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 1030204282.311 – Reequipamento da Unidade MAC



GRAVATÁ



Despesa: 33903600 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física
Fonte de Recurso: 09 – recursos Transferidos pelo SUS
Empenho nº 100/000 - VALOR R\$ 5.905,64

No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita mediante apostilamento, sob pena de rescisão antecipada do contrato.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não atingidas por este Termo Aditivo.

DA PUBLICAÇÃO


CLÁUSULA QUINTA - Conforme disposto na Lei Ordinária Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado ou imprensa de equivalente efeito, na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

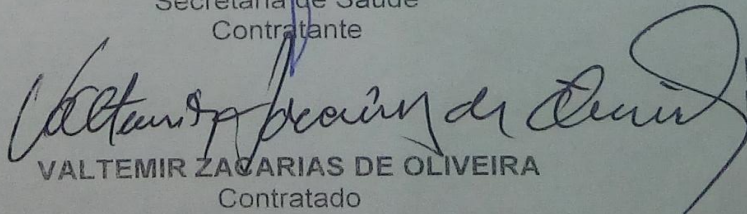
DO FORO

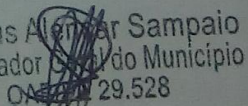
CLÁUSULA SEXTA - Fica eleito o Foro da Comarca de Gravatá-PE para resolver qualquer divergência ou dúvida fundada no presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Gravatá, 04 de janeiro de 2016.

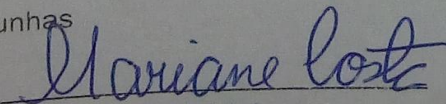

ADELAIDE MARIA CALDAS CABRAL
Secretária de Saúde
Contratante


VALTEMIR ZACARIAS DE OLIVEIRA
Contratado


Marcus Alencar Sampaio
Procurador do Município
OAB/PE 29.528

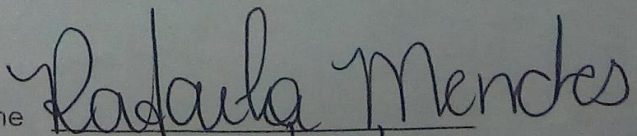
Testemunhas

Nome


Mariane Costa
7612740

RG

Nome


Rafaela Mendes
7.650.494

RG